



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

Processo Administrativo nº 0000587-05.2025.6.25.8000

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

- 1.1.1 Atender às demandas de contratação de softwares registradas nos Planos de Contratações Anuais (PCA).
- 1.1.2 Realizar audiências, reuniões e treinamentos por videoconferência, com recursos para compartilhamento de conteúdo e gravação.
- 1.1.3 Criar e gerenciar subgrupos, grupos de trabalho ou grupos focais dentro das reuniões.
- 1.1.4 Controlar as salas de videoconferência, permitindo a inclusão e remoção de participantes, além de viabilizar a comunicação oral e escrita, tanto coletiva quanto individualmente.
- 1.1.5 Realizar múltiplas reuniões simultaneamente.
- 1.1.6 Utilizar o software em diferentes dispositivos, incluindo computadores pessoais, tablets e celulares.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

- 1.2.1 O objeto a ser adquirido deverá atender às especificações constantes do anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1 Requisitos de capacitação

- 1.3.1.1 Não serão exigidos requisitos de capacitação para a presente contratação.

1.3.2 Requisitos Legais

1.3.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 (Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- b) Lei 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- c) Resolução TSE nº 23.644/2021 — Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- d) Resolução TRE-SE nº 10/2019 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de Sergipe;
- e) Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 - Estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- f) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- g) Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISP.

1.3.3 Requisitos de Manutenção e de Suporte Técnico

- 1.3.3.1 As licenças a serem adquiridas deverão atender aos requisitos de manutenção e de suporte técnico que estão indicados no anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.4 Requisitos Temporais

- 1.3.4.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá disponibilizar as licenças dos softwares contratados, bem como suas chaves de ativação, conforme os quantitativos solicitados, pelo meio mais adequado, como download em site oficial ou mídia digital.
 - 1.3.4.1.1 As licenças deverão ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato, conforme o caso. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela(o) CONTRATADA(O) e autorizado pelo CONTRATANTE.
 - 1.3.4.1.2 As licenças devem ser reconhecidas e emitidas em favor do TRE-SE pela(o) fabricante, observando-se suas regras e práticas de licenciamento.
 - 1.3.4.1.3 A ativação das licenças ocorrerá a partir de **18 de agosto de 2025**.
 - 1.3.4.1.4 O prazo de vigência contratual será contabilizado a partir da ativação das licenças.

1.3.4.2 Caso haja incongruência entre a data da disponibilização e a data da ativação das licenças ou se sua disponibilização for inviável sem a ativação, as licenças poderão ser recebidas antecipadamente, desde que a(o) CONTRATADA(O) apresente documentação que comprove:

- a) que o software entregue está devidamente licenciado junto à(o) fabricante;
- b) que o quantitativo solicitado será integralmente disponibilizado ou o serviço efetivamente prestado;
- c) que os registros de licença do software, chaves de instalação e documentação técnica são originais da(o) fabricante e foram emitidos em favor do CONTRATANTE.

1.3.4.2.1 Caso as licenças sejam aceitas antes da data prevista para ativação, ressalta-se que o prazo de vigência contratual continuará a ser contabilizado a partir da ativação das licenças.

1.3.4.3 A(O) CONTRATADA(O) deve observar atentamente os demais prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação.

1.3.5 Requisitos de Segurança e Privacidade

1.3.5.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;
- b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
- c) Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;
- d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação.

1.3.5.2 A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnica(o)s, subempreiteira(o)s etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

1.3.5.3 A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter sua(eu)s profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

1.3.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1.3.6.1 Requisitos sociais:

- a) Quanto ao aspecto social, não será exigido para a presente contratação.

1.3.6.2 Requisitos ambientais:

- a) A abertura de chamados técnicos e os encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

1.3.6.3 Requisitos culturais:

- a) O suporte deverá ser realizado em língua portuguesa;
- b) A documentação e os manuais da solução deverão ser apresentados, preferencialmente, em Português (Brasil).

1.3.7 Requisitos de Projeto e de Implementação

1.3.7.1 Não serão exigidos requisitos de projeto e implementação para a presente contratação.

1.3.8 Requisitos de Implantação

1.3.8.1 Não serão exigidos requisitos de implantação para a presente contratação.

1.3.9 Requisitos de Garantia

1.3.9.1 As licenças a serem adquiridas deverão atender aos requisitos de garantia que estão indicados no anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.10 Requisitos de Experiência Profissional

1.3.10.1 Não serão exigidos os requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

1.3.11 Requisitos de Formação da Equipe

1.3.11.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

1.3.12 Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.3.12.1 As licenças serão recebidas em duas etapas:

1.3.12.1.1 **Recebimento provisório**, realizado pela(o)s fiscal(is) técnica(o)s responsável(is), que deverá(ão) verificar:

- a) o software específico ou serviço em nuvem disponibilizado;
- b) se o software ou serviço em nuvem entregue corresponde ao especificado na proposta comercial, considerando aspectos como nome, versão, categoria, forma de licenciamento e código de identificação unívoco;
- c) se o software entregue está devidamente licenciado junto à(o) fabricante;
- d) se o quantitativo contratado foi integralmente disponibilizado ou prestado;
- e) se foram fornecidas informações essenciais para o uso do software, por meio de consoles ou portais da(o) própria(o) fabricante;
- f) se o prazo de suporte e/ou garantia do software ou serviço em nuvem contratado corresponde ao estipulado no contrato;
- g) se foram entregues registros de licença do software, chaves de instalação e documentação técnica original da(o) fabricante;
- h) se foi disponibilizado acesso a um portal da(o) fabricante que permita a administração das licenças; e
- i) se a(o) contratada(o) forneceu as licenças e o acesso ao portal do cliente.

1.3.12.2 **Recebimento definitivo**, realizado pela(o) gestora(gestor) ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.3.13.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas quaisquer dados e informações que eventualmente tenha recebido do TRE-SE, a menos que autorizada(o) formalmente e por escrito para tal.

1.3.13.2 A(O) CONTRATADA(O) e suas(seus) profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas dentro do TRE-SE.

1.3.14 Outros Requisitos Aplicáveis

1.3.14.1 Devem ser fornecidas/disponibilizadas versões mais recentes das licenças pela(o) fabricante.

1.3.14.2 Não serão permitidas licenças para usuária(o)s individuais, famílias, instituições educacionais ou organizações com fins lucrativos.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Situação Atual

2.1.1 Atualmente, o TRE-SE possui 50 licenças da plataforma de videoconferência da empresa Zoom, distribuídas da seguintes forma:

2.1.1.1 Uma licença de uso para Corregedoria Regional Eleitoral;

2.1.1.2 Uma licença de uso para Diretoria-Geral;

2.1.1.3 Uma licença de uso para Presidência;

2.1.1.4 Uma licença de uso para Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e Contabilidade;

2.1.1.5 Uma licença de uso para Secretaria de Tecnologia da Informação;

2.1.1.6 Uma licença de uso para Secretaria Judiciária;

2.1.1.7 Quatro licenças de uso para Secretaria de Gestão de Pessoas;

2.1.1.8 Vinte e nove licenças de uso para os Cartórios Eleitorais;

2.1.1.9 Uma licença de uso para Central de Atendimento ao Eleitor de Aracaju;

2.1.1.10 Seis licenças de uso para a Assessoria dos Juizes Membros;

2.1.1.11 Três licenças de uso para a Central de Serviços;

2.1.1.12 Uma licença de uso para Ouvidoria Eleitoral.

2.1.2 Considerando que a necessidade permanece inalterada, a estimativa da demanda é:

ITEM	DESCRIÇÃO	Métrica	Unidade
1	LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA	Un	50
TOTAL			50

Tabela 1 – Itens que compõem a Solução de TIC.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.1.1 Descrição das soluções

Id	DESCRIÇÕES DAS SOLUÇÕES	ALTERNATIVAS
1	Soluções Populares, Comerciais, Governamentais e de Alta Segurança (Soluções Pagas)	Zoom Microsoft Teams Google Meet Cisco Webex GoToMeeting Pexip BlueJeans TrueConf
2	Soluções Open Source e Autônomas (Soluções Gratuitas)	Jitsi Meet BigBlueButton Nextcloud Talk

Tabela 2 – Descrição das soluções

3.1.2 Análise comparativa de soluções

3.1.2.1 Antes de iniciar a análise detalhada, é fundamental destacar alguns aspectos gerais de cada solução.

3.1.2.1.1 Soluções Populares, Comerciais, Ambientes Governamentais e de Alta Segurança

a) **Não possuem limite de tempo de uso**, salvo restrições aplicáveis a versões gratuitas ou planos básicos.

b) **A limitação de participação simultânea está condicionada ao pacote de assinatura contratado.**

c) **Oferecem alta qualidade de áudio e vídeo**, dependendo da infraestrutura da solução e da largura de banda disponível.

d) **Incluem recursos avançados**, como gravação, transcrição automática, salas simultâneas (breakout rooms) e integração com outras plataformas.

e) **Possuem medidas de segurança**, incluindo criptografia avançada, autenticação multifator e controle de acesso, variando conforme a solução e o plano contratado.

f) **Disponibilizam suporte técnico especializado**, geralmente com diferentes níveis de atendimento conforme o plano adquirido.

3.1.2.1.2 Soluções Open Source e Autônomas

- a) **Não possuem limitações de tempo de uso**, pois são soluções de código aberto e, em muitos casos, podem ser adaptadas conforme as necessidades da organização.
- b) **A limitação de participação simultânea pode depender da infraestrutura local ou do servidor em que a solução está instalada**. Como são soluções autônomas, o número de participantes geralmente é limitado pela capacidade do servidor, não pela solução em si.
- c) **A qualidade de áudio e vídeo pode variar dependendo da configuração da infraestrutura**. Como são soluções autônomas, a qualidade está diretamente relacionada à capacidade do hardware e da rede local.
- d) **Possuem recursos avançados, como gravação, transcrição, salas simultâneas e integração com outras plataformas**, mas a implementação e a manutenção desses recursos podem exigir configuração adicional e conhecimento técnico especializado.
- e) **A segurança depende fortemente da implementação e da manutenção da solução**. Embora muitas soluções open source incluam criptografia e autenticação básica, a segurança avançada (como autenticação multifatorial) pode precisar ser configurada de forma personalizada, o que exige expertise técnica. O controle de acesso também deve ser ajustado conforme as necessidades da organização.
- f) **O suporte técnico não é incluído de forma nativa**, sendo frequentemente fornecido por comunidades ou empresas terceirizadas especializadas. As soluções open source podem ter suporte limitado ou depender de fóruns e documentação técnica. O suporte pode ser oferecido por empresas especializadas por meio de contratos pagos.

3.1.2.2 Ao comparar os diferentes aspectos das soluções disponíveis, verifica-se que as soluções "Id 2" (Open Source e Autônomas) se distinguem das soluções "Id 1" (Soluções Populares, Comerciais, Governamentais e de Alta Segurança) em aspectos essenciais, como qualidade de áudio e vídeo, recursos de segurança e suporte técnico.

3.1.2.2.1 No que tange à qualidade de áudio e vídeo, as soluções "Id 2" podem apresentar desempenho heterogêneo, uma vez que sua eficácia depende diretamente da infraestrutura em que são implementadas. Diferentemente das soluções "Id 1", que geralmente contam com otimizações contínuas e suporte técnico especializado por parte das(os) fornecedoras(es), as soluções "Id 2" estão sujeitas à capacidade dos servidores utilizados e à configuração realizada pela equipe responsável, fatores que podem impactar diretamente na estabilidade, na performance e na experiência do usuário.

3.1.2.2.2 Quanto à segurança, as soluções "Id 2" permitem personalização avançada, possibilitando a implementação de mecanismos sofisticados, como criptografia robusta, controle de acesso granular e auditorias detalhadas. Entretanto, a eficácia desses recursos depende inteiramente da expertise técnica da equipe encarregada pela configuração e manutenção do sistema. Dessa forma, falhas na gestão desses elementos podem comprometer seriamente a segurança, tornando-a um fator crítico e de alto risco.

3.1.2.2.3 Em relação ao suporte técnico, as soluções "Id 2" não dispõem de atendimento estruturado pelo desenvolvedor original, sendo o suporte usualmente prestado por comunidades de usuários, documentação técnica ou empresas terceirizadas especializadas. Essa dependência pode resultar em tempos de resolução mais longos, maior complexidade na gestão de incidentes e necessidade de contratação de consultorias externas, o que pode impactar a previsibilidade operacional e elevar os custos indiretos da solução.

3.1.2.3 Diante desse panorama, ainda que as soluções "Id 2" apresentem vantagens em termos de custo e flexibilidade, sua adoção exige um elevado nível de especialização técnica e uma infraestrutura robusta para assegurar um desempenho equivalente ao das soluções comerciais. A necessidade de suporte especializado, aliada às exigências operacionais e à gestão complexa dos recursos, limitam sua viabilidade em ambientes que demandam alta confiabilidade e segurança.

3.1.2.4 Assim, considerando os desafios relacionados à implementação, manutenção e sustentação das soluções "Id 2", conclui-se que sua adoção não é recomendada como alternativa viável, uma vez que os riscos operacionais e os custos associados podem comprometer sua eficiência e continuidade.

3.1.2.5 Portanto, a alternativa mais viável consiste na adoção das **Soluções Populares, Comerciais, Governamentais e de Alta Segurança**, que oferecem maior previsibilidade, suporte especializado e estabilidade operacional.

3.2 Análise de requisitos

Item	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução	X		
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução			X
3	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução			X
4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução			X
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução			X
6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução			X

Tabela 3 – Análise comparativa de soluções

A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública:

- a) Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (1666065);
b) Tribunal Regional Federal da 2ª Região (1666074);
c) Ministério Público do Estado do Pará (1666087).

3.3 – Pesquisa de preços de mercado

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Fornecedor	Part#	Período	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Webex Cloud - Meeting Suite	XP ON	CBNB-A-FLEX- NUM-EEP-1Y	12 meses	50	R\$ 4.840,69	R\$ 242.034,50
2	Webex Cloud - Meeting Suite	XP ON	CBNB-A-FLEX- NUM-EEP-1Y	36 meses	50	R\$ 12.334,12	R\$ 617.205,75
3	Zoom Workplace Enterprise Plus	XP ON	Z1-ENTP-50- 1YP	12 meses	50	R\$ 1.949,92	R\$ 97.496,00
4	Zoom Workplace Enterprise Plus	XP ON	Z1-ENTP-50- 3YP	36 meses	50	R\$ 8.802,75	R\$ 440.137,50

Tabela 4 - Pesquisa de preços de mercado

* Ressalta-se que várias(os) fornecedoras(es) foram contatadas(os) por meio do WhatsApp, contudo, apenas a empresa mencionada na Tabela 4 respondeu ao contato.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 Soluções Open Source e Autônomas (Soluções Gratuitas)

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 O TCO (Custo Total de Propriedade) é uma estimativa financeira utilizada para calcular os custos diretos e indiretos associados à escolha de uma solução que atenda aos requisitos técnicos e econômicos. No contexto deste estudo técnico preliminar, o objetivo é avaliar a viabilidade da aquisição pela Administração.

5.1.1 Os integrantes que subscrevem este estudo consideram que a aplicação do TCO neste documento é desnecessária, uma vez que não há possibilidade de comparação de custos entre soluções, dado que apenas uma alternativa viável foi identificada.

5.2 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

5.2.1 Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.1.

5.3 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

5.3.1 Não se aplica pelos motivos expostos no item 5.1.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 A solução a ser utilizada será a aquisição de licenças de software de videoconferência, cuja quantidade se encontra na Tabela 1 deste documento e as especificações técnicas, no anexo respectivo.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Id	Descrição do bem	Quantidade	Valor médio unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA	50	R\$ 1.949,92	R\$ 97.496,00
CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 97.496,00

Tabela 5 - Estimativa de custo total da contratação

7.1 A estimativa de custos tem como objetivo informar a Administração sobre as despesas previstas para essa contratação, devendo o valor de referência ser fixado posteriormente após pesquisa de preços conduzida pela Seção de Análise e Compras (SEACO).

7.2 A estimativa de preços foi balizada com base no menor preço pesquisado, multiplicado pela quantidade de bens necessários.

8 – NOTA(S) TÉCNICA(S)

8.1 Garantia da execução da contratação

8.1.1 A exigência da garantia contratual é uma faculdade da equipe de planejamento, cabendo-lhe, dentro de sua conveniência e oportunidade, optar pela inclusão no certame ou não.

8.1.2 Nesse sentido, durante a análise realizada nesta fase, a equipe de planejamento conclui que não há necessidade de exigir a garantia contratual. Ao avaliar o caso específico, verifica-se que o dever de resguardar contra os riscos que podem prejudicar o interesse público na execução está devidamente assegurado pelos procedimentos descritos no Termo de Referência.

8.1.3 Por outro lado, é importante destacar que a imposição dessa exigência poderia acarretar um aumento nos custos de contratação.

8.1.4 Portanto, com base na avaliação realizada, a equipe decidiu que a garantia contratual não será solicitada para o presente certame.

8.2 Período de Contratação

8.2.1 Apesar dos esforços da equipe em obter orçamentos de diferentes fornecedoras(es), apenas a empresa XPON apresentou proposta, o que limitou o leque de opções disponíveis para análise.

8.2.2 Ao examinar a proposta apresentada, constatou-se que a opção com vigência de 1 ano se mostra proporcionalmente mais econômica, com custo anual significativamente inferior ao da proposta com prazo de 3 anos.

8.2.2.1 Para fins comparativos, considerando-se o menor valor apresentado para o período de 1 ano (R\$ 1.949,92), observa-se que a proposta trienal resultaria em um custo médio anual de R\$ 2.934,25 — valor substancialmente mais elevado.

8.2.2.2 Essa diferença representa um acréscimo superior a 50% ao ano, quando comparada à alternativa anual.

8.2.3 Nesse contexto, **a escolha pela proposta anual revela-se plenamente alinhada ao princípio da economicidade.**

8.2.4 Havendo interesse na continuidade da solução em períodos futuros, poderá ser avaliada a viabilidade de nova contratação, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço e da vantagem econômica.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, foi elaborado pela(o)s integrantes TÉCNICA(O) e DEMANDANTE, em harmonia com a Resolução Nº 468 de 15/07/2022.

9.2 Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, dos quais são citados nominalmente:

a) Garantir a continuidade adequada dos serviços, em atendimento às necessidades do TRE-SE e do público;

b) Manter a disponibilidade das exigências de qualidade dos serviços, possibilitando o melhoramento do atendimento das demandas de acordo com sua criticidade.

9.3 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **SE RECOMENDA** o prosseguimento da pretensão contratual.

10 – RESPONSÁVEIS

10.1 Na elaboração do ETP a(o)s integrantes Demandante e Técnico da EPC atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada uma(um), sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução de TIC.

10.2 Conforme o disposto na Resolução CNJ 468/2022, o Estudo Técnico Preliminar, com a assinatura da(o)s integrantes Técnica(o) e Demandante, segue para apreciação e aprovação dos superiores hierárquicos da área demandante e autoridade máxima da área de TIC.

<i>Documento assinado eletronicamente</i> Fernando de Souza Lima Integrante Demandante	<i>Documento assinado eletronicamente</i> Cosme Rodrigues de Souza Integrante Técnico
---	--



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 30/04/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Chefe de Núcleo**, em 30/04/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1692746** e o código CRC **0151807E**.